



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; E DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, NO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (18-12-2023).

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, segunda-feira, às nove horas e vinte minutos, foi realizada a Reunião Conjunta das Comissões Permanentes de Finanças, Legislação e Justiça; de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo; e de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. **Participaram da reunião:** os vereadores: Edson Agostinho de Castro Carneiro, Manoel Douglas, Ricardo Miranda, José Sales, Fernando Sampaio, José Antunes, Adimar Cota, Mauricio Borges, e a vereadora Sônia Azzi. **Registraram Presença:** Dr. Corjesu Quirino, Procurador da Câmara Municipal de Mariana; Charles Borges de Melo, Diretor do Demutran; Maria Marta Guido de Lima, Secretária Municipal de Segurança Pública; Cláudia Regina Arantes Guimarães, Secretária Municipal de Educação. **ABERTURA:** “Em nome de Deus e do Povo Marianense, havendo número regimental”, o Vereador Manoel Douglas iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e consultou aos Vereadores sobre a aprovação da ata da última reunião, que foi aprovada sem ressalvas, ato contínuo, disse que iria retirar de pauta a **Emenda Aditiva nº11/2023** autoria do Vereador Fernando Sampaio de Castro ao **Projeto de Lei nº61/2023** e **Projeto de Lei nº138/2023** autoria do vereador Ediraldo Ramos, visto que a Secretária de Educação já teria encaminhado para a comissão uma resposta formal. Com a palavra, o Vereador Ediraldo perguntou qual foi a resposta a seu projeto, ao que a Sra. Claudia cumprimentou a todos e disse que o Município segue uma resolução do estado e que a indicação do projeto de lei do vereador já acontece e caso tenha a vaga disponível, prioriza-se que irmãos sejam matriculados na mesma escola, e que caso ocorra alguma dúvida, ou se tiver ocorrido alguma situação específica, é solicitado que a pessoa entre em contato com a Secretaria de Educação, por já se tratar de lei. O Vereador Manoel Douglas disse que discutiriam com a procuradoria desta Casa e que estava a disposição para esclarecer qualquer dúvida. Seguidamente solicitou que fosse realizada a leitura das correspondências e colocou os projetos para a emissão de pareceres. **Projeto de Lei Complementar nº145/2023**, autoria mesa diretora, “altera dispositivo da **Lei Complementar nº229 de janeiro de dois mil e vinte e três**”, possui pareceres favoráveis, liberado para a votação da Reunião Ordinária. **Projeto de Lei nº137/2023**, de autoria do Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, “dispõe sobre a regulamentação de identificação da empresa na parte visível dos veículos de transporte de sua propriedade”. Com a palavra, a Capitã Marta cumprimentou a todos e falou da importância dessa identificação nos veículos para que o Demutran possa identificar e aplicar as devidas punições aos infratores em casos de descumprimentos das leis, por



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

exemplo. Com a palavra, o Sr. Charles cumprimentou a todos e disse que seria interessante vincular o projeto ao alvará de funcionamento da empresa, e que enquanto departamento de trânsito, poderiam contribuir e definir quais seriam as regras dos adesivos, o local mais adequado onde poderiam ser instalados e as dimensões do mesmo. Com a palavra, o Vereador José Sales cumprimentou a todos e disse que sua principal preocupação não seria voltada especificamente para as empresas, pois a maioria já possui identificação, mas como seria feita a identificação das carretas particulares que prestam serviço para mais de uma empresa e se os comércios de materiais de construção, por exemplo, como fariam a identificação de qual material estão transportando e seria muito importante rever essas questões relacionadas a terceiros. O Sr. Charles ressaltou que se vincular às normas de circulação no alvará de funcionamento do estabelecimento, ficaria mais fácil realizar a fiscalização do veículo de propriedade do comércio. Pontuou que a respeito dos veículos de fora que vem fazer entregas no município, já não se enquadra na competência do Município estar legislando e regulamentando. Com a palavra, o vereador Manoel Douglas disse que entendeu as dúvidas do Vereador José Sales e ressaltou que vai ser importante ter na identificação o nome da transportadora, independente para qual empresa esteja prestando serviço, pois já estaria respaldado na lei. Com a palavra, o Vereador Edson Agostinho disse que, como autor do Projeto acataria as sugestões do Sr. Charles sobre as dimensões dos adesivos e retiraria o projeto de pauta para realizar as adequações necessárias. O Sr. Charles disse que se reuniria com a sua equipe e encaminhará para essa Casa as adequações necessárias sobre os adesivos. Com a palavra o Procurador Corjesu disse que condicionariam ao projeto que após aprovado, a regulamentação o Demutran poderia realizar algumas alterações para viabilizar a funcionalidade da lei. O Sr. Charles esclareceu que os caminhões que vem para o município para realizar entregas precisam pedir uma autorização para o Demutran e que através dessa autorização é realizada uma fiscalização para verificar se os mesmos estão cumprindo os termos adicionados a essa autorização. O **Projeto de Lei nº137/2023** foi retirado da pauta. **Palavra Livre: ENCERRAMENTO:** Não havendo mais a tratar, “em nome de Deus e do povo Marianense,” o Vereador Manoel Douglas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às nove horas e quarenta e três minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada.